

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **onze do mês de dezembro de 2023, às 15 horas**, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a Reunião **Online** da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 10.262/2023, para tratar dos Processos em epígrafe, que tramitam perante a **Vara Única da Comarca de Embu-Guaçu - SP**, em que são partes **All - América Latina Logística Malha Paulista S/A (RUMO MALHA PAULISTA S/A) X Ocupantes dos trechos** “área contida entre o Km inicial 140+469 ao km final 140+480 do trecho ferroviário CANGUERA – EVANGELISTA DE SOUZA, município de Embu Guaçu – SP”, “área contida entre o Km inicial 140+395 ao km final 140+469 do trecho ferroviário CANGUERA – EVANGELISTA DE SOUZA , município de Embu Guaçu – SP”, “área contida entre o Km inicial 140+227 ao km final 140+241 do trecho ferroviário CANGUERA – EVANGELISTA DE SOUZA, município de Embu Guaçu – SP”, “área contida entre o Km inicial 140+260 ao km final 140+263,25 do trecho ferroviário CANGUERA – EVANGELISTA DE SOUZA , município de Embu Guaçu – SP”, “área contida entre o Km inicial 138+925 ao km final 138+938 do trecho ferroviário CANGUERA-EVANGELISTA DE SOUZA- município de Embu Guaçu – SP”, “de área contida entre o Km inicial 138+887 ao km final 138+907 do trecho ferroviário PEREQUÊ - BOA VISTA NOVA, município de Embu Guaçu – SP”, “Rua São Sebastião, 70, km 140+263 até km 140,+275,95 da via férrea - vila Santista”, “Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 613 - centro - Embu Guaçu – SP”, “Km inicial 139+855 ao km final 139+888, Faixa de domínio da ferrovia, CEP 06900-000, Embu-Guacu – SP”, “à km inicial 133+656 ao km final 133+684, S/N, LAT: -23.828146 LONG: -46.813352, Perequê - Boa Vista Nova, CEP 06900-000, Embu-Guacu – SP”, “Km inicial 139+855 ao km final 139+888, Faixa de domínio da ferrovia, CEP 06900-000, Embu-Guacu – SP”, “área contida entre o km inicial 130+394 ao km final 130+416 do trecho Perequê – Boa Vista Nova, município de Embu-Guaçu/SP”, “área contida entre o km inicial 131+257 ao km final 131+309 do trecho Perequê-Boa Vista Nova, município de Embu- Guaçu/SP”, “Rua Ida Mentone, S/N, Vila Santista, Embu Guaçu – SP”, qualificados nos autos em epígrafe.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Willi Lucarelli, Juiz da Vara Única da Comarca de Embu-Guaçu – SP; Dr. Caio Augusto De Castro Gonçalves, 1º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu; Dra. Isis Marinho Pereira, OAB/SP nº 330.753, pelos autores; Dra. Eduarda Andrade Khouri, OAB/SP nº 63.955, pelos autores; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo, Capitão Bruno Marques - 35 BPM – Embu-Guaçu, responsável pelo policiamento local, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (conforme comunicação da SSP/SP); Dra. Maria Fernanda Penha Machado, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Tenente-PM Maxwell Celestino De Souza, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, representante da CDHU; Dr. Sérgio Carlos Fernandes, OAB/SP 387.393, Procuradoria Municipal; EDILSON MOREIRA, Ocupante autos nº 1000316-47.2023.8.26.0177; JOÃO PEDRA DA SILVA, Ocupante autos nº 1009099-96.2021.8.26.0177; RODRIGO SILVA MARCELINO, Ocupante autos nº 0000871-81.2023.8.26.0177; ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Ocupante autos nº 1000928-19.2022.8.26.0177; MARIA CÉLIA FAUSTINO, Ocupante autos nº 1002575-20.2020.8.26.0177; FERNANDA QUAREMA, Ocupante; ERINTON ALAIDE, Ocupante; ALÁIDE ROCHA DA SILVA, Ocupante autos nº 1000236-83.2023.8.26.0177.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pela Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo, foi requerido que a parte autora apresente, nos autos dos processos que se discutem a reintegração de posse, o cronograma integral das obras que serão realizadas em toda malha ferroviária, não apenas as obras que ocorrerão no trecho que percorre o município de Embu-Guaçu. b) O Município de Embu-Guaçu, na pessoa do Dr. Sérgio Carlos Fernandes, OAB 387.393 SP, Procurador Municipal, comprometeu-se, no prazo de 15 dias, a informar nos autos dos processos, o prazo necessário para a realização dos

estudos técnicos para o levantamento do perfil socioeconômico da população que compõe a área da ocupação, indicando a renda das famílias, o perfil das habitações, se são comerciais, para moradia ou de caráter híbrido, entre outras características necessárias para melhor avaliação das famílias ocupantes. Ainda, a Dra. Isis Marinho Pereira, representante da parte autora, sugeriu a realização do trabalho em conjunto com a parte autora, fornecendo as informações pertinentes sobre as áreas ocupadas para auxiliar no levantamento do perfil socioeconômico. **As propostas encaminhadas ao MM. Juiz condutor do processo.**